

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de Abril de 2004



Série

Número 83

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**DIRECÇÃO REGIONAL DAS FLORESTAS****Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 01 de Abril de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de três vagas de Assessor, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Assessor, da carreira de Engenheiro, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o provimento das mesmas.
- 4 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Especiais: - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 6 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 7 - A Classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
 - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - 9.5 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.6 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
 - 9.7 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
 - 9.8 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 10.1 - Certificado das Habilitações literárias exigidas;
 - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência

profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- 11 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.

Vogais efectivos:

- Roberto José Abreu Jardim - Director de Serviços do Jardim Botânico da Madeira - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Maria Gorete Alves Ferro Freitas - Chefe de Divisão de Promoção e Gestão Florestal.

Vogais suplentes:

- Francisco Manuel Fernandes - Assessor;
- José Augusto Soares de Sousa Carvalho - Assessor.

- 15 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 14 de Abril de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 16 de Março de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o provimento de 3 lugares de Chefe de Secção, do grupo de pessoal

administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.

- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Chefe de Secção, do grupo de pessoal administrativo, constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste, genericamente, na “coordenação e chefia na área administrativa”.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Especiais: - possuam a categoria de Assistente Administrativo Especialista ou de Tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom.
- 6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova de conhecimentos gerais - de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho n.º 296-A/2000, de 10 de Outubro da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.
 - b) Avaliação curricular.
- 10.1 - A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia, tem carácter eliminatório e consistirá no seguinte:

Parte I - conhecimentos e domínio de português:

 - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - Elaboração de uma composição.

Parte II - conhecimentos de matemática:

 - Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática de nível superior.

Parte III - direitos e deveres da função pública:

 - Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;

- do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;
 - Parte IV - deontologia profissional do funcionário público:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - Adeontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
 - As partes III e IV da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho - Regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto - Adapta o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%, em todos os serviços e organismos da administração central, regional autónoma e local;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto Disciplinar;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho - Regime geral de estruturação das carreiras da Administração Pública;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto - Estabelece regras sobre a adaptação às categorias específicas da Região Autónoma da Madeira do regime consagrado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março - Define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril (altera o Dec.-Lei n.º 427/89);
 - Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto (alteração por rectificação do Dec.-Lei n.º 407/91);
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (altera o Dec.-Lei n.º 427/89);
 - Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos D.L. n.º 508/75, de 20 de Setembro, D.L. n.º 543/77, de 31 de Dezembro, D.L. n.º 191-A/79, de 25 de Junho, D.L. n.º 75/83, de 8 de Fevereiro, D.L. n.º 101/83, de 18 de Fevereiro, D.L. n.º 214/83, de 25 de Maio, D.L. n.º 182/84, de 28 de Maio, D.L. n.º 40-A/85, de 11 de Fevereiro, D.L. n.º 198/95, de 25 de Junho, D.L. n.º 20-A/86, de 13 de Fevereiro, D.L. n.º 215/87, de 29 de Maio, Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Lei n.º 75/93, de 20 de Dezembro, D.L. n.º 79/94, de 9 de Março, D.L. 180/94, de 29 de Junho, D.L. n.º 223/95, de 8 de Setembro, D.L. n.º 28/97, de 23 de Janeiro, D.L. n.º 241/98, de 7 de Agosto, D.L. n.º 503/99, de 20 de Novembro, Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, D.L. n.º 8/2003, de 18 de Janeiro
 - e Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março - Estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os Institutos Públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos;
 - Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto - primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 - Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro - Estatuto do trabalhador estudante;
 - Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio - Introduce alterações ao regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro - Estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estrutura das remunerações base das carreiras e categorias nele contempladas;
 - Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro - Altera o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro - Proceda à modificação do desenvolvimento indiciário de várias carreiras e categorias da função pública. Altera o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Aprova o Código do Procedimento Administrativo;
 - Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto - Estabelece o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;
 - Lei n.º 196/93, de 27 de Maio - Estabelece o regime de incompatibilidades do pessoal de livre designação por titulares de cargos políticos;
 - Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, altera a Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto;
 - Lei n.º 12/96, de 18 de Abril - Estabelece um novo regime de incompatibilidades;
 - Lei n.º 42/96, de 31 de Agosto - Altera o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto - Estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto - Institui um regime especial de trabalho a tempo parcial para o pessoal com mais de 55 anos de idade;
 - Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto - Introduce a semana de trabalho de quatro dias no âmbito da Administração Pública.
- 10.2 - A classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção,

- sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 10.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações literárias;
 - Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc);
 - Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
 - Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - Documentos comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
 - Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.
- Vogais efectivos:
- José Américo Gouveia de Jesus - Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Altino Agostinho de Sousa de Freitas - Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.
- Vogais suplentes:
- Ferdinando António Barradas Soares de Abreu - Chefe de Divisão de Protecção da Floresta;
 - Paulo Jorge de Freitas - Chefe de Divisão de Florestação.
- 17 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, D.L. n.º 248/85, de 15 de Julho e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 14 de Abril de 2004.
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 2 de Abril de 2004, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para a admissão de um Estagiário, tendo em vista preenchimento de um lugar de Técnico 2.ª classe, da carreira de Engenheiro Técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - A remuneração será a correspondente ao índice 222 da tabela do regime geral da função pública, sem prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

- 4 - O local de trabalho situa-se no Concelho do Funchal.
- 5 - O lugar a preencher destina-se ao exercício de funções na área de Engenharia das Operações Florestais.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na “aplicação de métodos e técnicas no âmbito da programação e controlo”.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Especiais: - possuir Bacharelato em Engenharia das Operações Florestal.
- 8- A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova de conhecimentos gerais - de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho n.º 296-A/2000, de 10 de Outubro da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.
 - Entrevista profissional de selecção.
- 10.1 - A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia, tem carácter eliminatório e consistirá no seguinte:
- Parte I - conhecimentos e domínio de português:
- Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - Elaboração de uma composição.
- Parte II - conhecimentos de matemática:
- Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática de nível superior.
- Parte III - direitos e deveres da função pública:
- Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;

Parte IV - deontologia profissional do funcionário público:

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;
- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

As partes III e IV da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:

- Constituição da República Portuguesa - artigos 47.º, 50.º e 266.º a 272.º;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março;
- Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril (altera o Dec.-Lei n.º 427/89);
- Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto (alteração por rectificação do Dec.-Lei n.º 407/91);
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (altera o Dec.-Lei n.º 427/89);
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

10.2 - A classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de

- reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações literárias;
 - Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc);
 - Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
 - Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - Documentos comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
 - Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 14 - A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados de formação profissional.
- 17 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 18 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico de 2.ª Classe, da carreira de Engenheiro Técnico, do quadro de pessoal da direcção Regional de Florestas.
- 19 - O Regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do ex-Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série, n.º 204, de 5 de Dezembro de 1989.
- 20 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal.
- Vogais efectivos:
- Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa - Chefe de Divisão de Silvopastorícia - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Paulo Jorge de Freitas - Chefe de Divisão de Florestação.
- Vogais suplentes:
- Maria Gorete Alves Ferro Freitas - Chefe de Divisão de Promoção e Gestão Florestal;
 - Sara Isabel Correia de Freitas - Técnica Superior de 1.ª Classe.
- 21 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio.
- 22 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 14 de Abril de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)